



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI Nº 1.736, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), às dotações da Administração Indireta, abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	FICHA	VALOR
03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		145.000,00
0301	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO		145.000,00
030101	SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO		145.000,00
17.122.0021.2.093	Manutenção dos Serviços Administrativos		14.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil.	1171	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.30.17	Material de Escritório	1177	5.000,00
3.3.90.30.23	Outros	1179	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica.		6.000,00
3.3.90.39.32	Telefonia Fixa	1201	4.000,00
3.3.90.39.33	Telefonia Móvel	1202	2.000,00
17.512.0447.1.067	Amp. Ref. e Repar. do Sistema de Água		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1207	20.000,00
17.512.0447.2.094	Operação e Man. do Sistema de Água		80.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1209	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1210	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.30.23	Outros	1225	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica.		24.000,00
3.3.90.39.23	Outros	1232	24.000,00
17.512.0449.1.069	Amp. Ref. e Reap. do Sistema de Esgoto		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1238	20.000,00
17.512.0449.2.095	Operação e Man. do Sistema de Esgoto		11.000,00
3.1.90.11	Outras Despesas Variáveis - P. Civil.	1240	3.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1241	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil.	1242	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

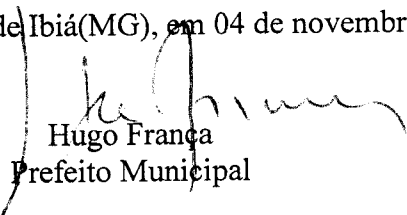
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

2

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá(MG), em 04 de novembro de 2004.


Hugo França
Prefeito Municipal